



*Rubrica: Ulisses Cecchin*

**Prefeitura Municipal de Ibiacá**

Estado do Rio Grande do Sul

**PROJETO DE LEI Nº 39 /2022, DE 19 DE JULHO DE 2023.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CEDER O USO DE BEM IMÓVEL E VEÍCULOS QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ULISSES CECCHIN**, Prefeito Municipal de Ibiacá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a ceder o uso do Parque Municipal de Rodeios, de propriedade do Município de Ibiacá, a 29ª Região Tradicionalista, inscrita no CNPJ nº 40.482.806/0001-88.

**Art. 2º** O uso do bem imóvel cedido em uso por esta Lei, destina-se exclusivamente a realização do Rodeio Regional Artístico Cultural e Campeiro, nos dias 04, 05 e 06 de agosto de 2023.

**Art. 3º** Levando-se em consideração as características do plano de uso e o retorno direto ou indireto de benefícios sociais, econômicos, turísticos ou culturais para o município, a Cessão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita.

**Art. 4º** Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder gratuitamente uma ambulância e um caminhão pipa durante os dias do evento.

**Art. 5º** É de responsabilidade da cessionária:

I - o pagamento das horas trabalhadas e despesas dos motoristas para operacionalização dos veículos cedidos e profissionais necessários para atendimento.

II - zelar pela segurança e bem estar de todos os competidores, trabalhadores e colaboradores, bem como do público presente, relativamente ao local e nos dias em que se realizará o evento.

III - providenciar a limpeza do parque durante e após a realização do evento.

**Parágrafo Único** - Eventuais danos causados as dependências do Parque deverão ser solucionados pela cessionária tão logo esgote o prazo de cedência.

**Art. 6º** A cessão de uso de que trata esta Lei será pelo prazo determinado no Art. 2º.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIACÁ  
19 DE JULHO DE 2023

  
ULISSES CECCHIN  
PREFEITO MUNICIPAL



## Prefeitura Municipal de Ibiacá

Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Senhorias, projeto de Lei que visa a autorização desta Casa Legislativa para a cessão de uso do Parque Municipal de Rodeios e veículos.

A finalidade da presente Cessão é a realização pela 29ª Região Tradicionalista de Rodeio Regional Artístico Cultural e Campeiro, à realizar-se nos dias 04, 05 e 06 de agosto de 2023.

Para a concretização deste evento, a entidade apresentou um requerimento, conforme cópia em anexo, a qual deu origem a esta proposição.

Essa contribuição, através da cessão gratuita, é uma forma de incentivo e contribuição da Administração Municipal para sediar esta promoção esportiva e cultural que atrai grande público.

Deste modo, nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que mereça dessa Egrégia casa a unânime aprovação em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIACÁ  
19 DE JULHO DE 2023

  
**ULISSES CECCHIN**  
PREFEITO MUNICIPAL

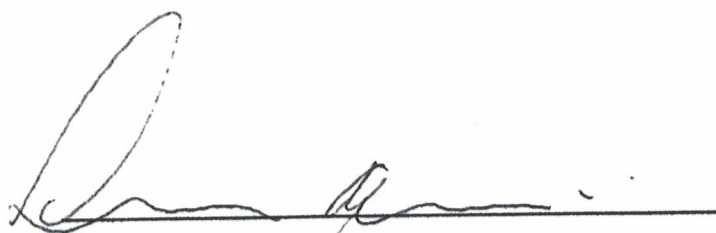
PREF. MUN. DE IBIAÇÁ  
Sec. de Administração  
**PROTOCOLO**  
18 JUL. 2023  
1217/2023-Comida  
Assinatura

## REQUERIMENTO

Eu Leonir Germiniani, portador do RG nº 9039801809 e CPF nº 552.538.900-25, Coordenador da 29ª Região Tradicionalista CNPJ nº 40482806/0001-88, venho requerer ao Poder Público Municipal, o empréstimo do Parque Municipal de Rodeios do município de Ibiaçá, para a realização do Rodeio Regional Artístico Cultural e Campeiro à realizar-se nos dias 04, 05 e 06 de agosto de 2023, sendo que farão parte do evento diversas entidades e 11 municípios da Região. Sendo estes: Barracão, Cacique Doble, Ibiaçá, Machadinho, Maximiliano de Almeida, Paim Filho, Sananduva, Santo Expedito do Sul, São João da Urtiga, São José do Ouro, Tupanci do Sul.

Sendo o que havia para o momento, agradeço a atenção, já contando com o pronto atendimento.

Ibiaçá, 18 de julho de 2023



Leonir Germiniani

Coordenador da 29ª região Tradicionalista